



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.751/2018

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integrais, nos termos artigo 6º da EC 41/2003, artigo 40, § 5º da CF e artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 161/2018, datado de 11 de maio de 2018, à servidora efetiva **Sra. CLÊNIA MARIA DE SOUZA SOARES**, Regente de Ensino, P-20, Nível I, Masp. 2302-7, inscrita no CPF sob o nº 757.017.316-34, Pasep nº 1.701.100.568-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos **a partir de 01 de junho de 2018.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de maio de 2018.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL